

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1032/2025

Sumário: Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, aos professores que se indicam.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 01 de setembro de 2025

Adnilson Roque dos Santos Gomes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Cleydi Denise Francês Évora Ramos, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 8 de setembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.